



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.262

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal efetiva **ROBERTA SANTOS SILVA** lotada na Secretaria Municipal da Educação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-3 (**cinquenta por cento**);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem à **03 de abril de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo